



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
CNPJ 08.924.813/0001-80

Processo nº 00102/2023

Interessado(a): Ivonete Gomes de Oliveira

Assunto: Restituição do IPTU pago em duplicidade

Em resposta à solicitação do senhora IVONETE GOMES DE OLIVEIRA, CPF 237.602.064-68, proprietária do imóvel de inscrição sequencial 1026143-5, localizado à Rua Veracele Pedrosa, s/n – Qd F, Lt 12 – Loteamento Sol de Lucena - Camaçari – Lucena/PB, informo que após análise nos documentos apresentados e verificação no relatório cadastral e financeiro do imóvel, junto à Secretaria da Receita do Município, constatei que a contribuinte tem direito a restituição dos valores pagos do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, exercícios 2018 e 2019, tendo em vista os pagamentos terem sido efetuados em duplicidade.

Diante do que foi apurado, sugiro o deferimento do pedido da contribuinte.

Seguem os valores a restituir.

IMPOSTO	EXERCÍCIO	TÍTULO	SITUAÇÃO	R\$ RESTITUIR
IPTU	2018	2018/266697	Pago na D.A.P em 30/12/2020	261,30
IPTU	2018	DAM	Pago na D.A 11/02/2021	
IPTU	2019	2019/278011	Pago na D.A.P em 30/12/2020	253,00
IPTU	2019	DAM	Pago na D.A em 11/02/2021	
<b>TOTAL DA RESTITUIÇÃO</b>				<b>514,30</b>

Lucena, 07 de abril de 2023.

Francisco S. da Silva  
AFT Mat. 2078  
Secretaria da Receita